



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Departamento de Estudos da Linguagem (DEL/FAELCH)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA DOCÊNCIA VOLUNTÁRIA DE PÓS-GRADUANDA(O) Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O Chefe em exercício do Departamento de **Estudos da Linguagem**, Prof. **Márcio Rogerio de Oliveira Cano**, nos termos da resolução CEPE nº **RESOLUÇÃO NORMATIVA CEPE Nº 079, DE 2 DE ABRIL DE 2024** faz saber que no período das **16h:00 do dia 22/01/2026 às 18 horas do dia 28/01/2025**, estarão abertas as inscrições para exame de seleção de **02 (duas)** vagas de Docência Voluntária, a fim de desenvolver atividades de ensino nas disciplinas durante o **primeiro** semestre letivo de **2026**, conforme segue:

Código	Disciplina/Número de vagas	Prof. Responsável
GEL197	Concepções de Linguagem	Marco Antônio Villarta Neder
GEL229	Linguística Histórica	Marco Antônio Villarta Neder

1. Dos requisitos para inscrição

1.1. Poderão se inscrever para seleção, estudantes regularmente matriculadas/os nos cursos de mestrado ou doutorado da UFLA.

1.1.1. No caso de mestrado a/o estudante deve estar cursando o 2º ou o 3º período; no caso de doutorado, do 1º ao 6º período.

2. Dos documentos necessários

2.1. Formulário de inscrição (Anexo II);

2.2. Curriculum Vitae/Lattes (digitalizado ou link de acesso);

2.3. Aceitação da/o orientador/a à Docência Voluntária, com anuênciia do Programa de Pós-Graduação no qual está matriculada/o (pode ser em formato de carta ou de e-mail da/o orientador/a e da coordenação do Programa);

2.4. Comprovante digital de ser aluna/o regularmente matriculada/o dentro do prazo previsto para obtenção do grau.

3. Do requerimento de inscrição

3.1. A inscrição se efetivará mediante o envio para a secretaria do DEL/FAELCH, pelo e-mail **del@ufla.br**, do formulário de inscrição (Anexo II) e da documentação necessária, no período de **22 de janeiro a 28 de janeiro de 2026**.

3.2. No título do e-mail deverá constar o NOME do/a candidato/a em letras maiúsculas e da disciplina para a qual deseja fazer a inscrição.

3.3. A/O candidata/o que apresentar inscrição incompleta ou não atender os requisitos determinados por este edital, será desclassificada/o.

4. Da seleção

4.1. A seleção das/os candidatas/os considerará:

4.1.1. Análise de currículo;

4.1.2. Entrevista a ser realizada por uma comissão composta por três docentes da área ou áreas afins (limitado a quarenta minutos para cada candidata/o).

4.2. Será considerada/o aprovada/o no exame de seleção, a/o candidata/o que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta).

5. Das atribuições da/o docente voluntária/o

5.1. Compete à/ao docente voluntária/o:

5.1.1. Exercer atividades relacionadas ao ensino da área para a qual foi selecionada/o, as quais não poderão ultrapassar o total de 4 horas/aula semanais, quando desenvolvidas por discentes do mestrado ou doutorado, e 8 horas/aula semanais, quando desenvolvidas por estagiários do pós-doutorado;

5.1.2. Assumir somente os encargos definidos no plano de trabalho, aprovado pela PRG;

5.1.3. Ministrar a(s) disciplina(s) com zelo e afinco;

5.1.4. Informar ao Departamento, com a devida antecedência, em caso de impossibilidade de exercício da docência voluntária após sua seleção;

5.1.5. Apresentar ao Departamento, em até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo da docência, relatório semestral das atividades de docência voluntária, acompanhado do parecer da/o supervisor/a (formulário disponibilizado no site PRG) e do diário de classe assinado pela/o docente voluntária/o e a/o professor/a responsável pela disciplina, juntamente com uma declaração de próprio punho no campo de observações do Diário de Classe, de quantas horas/aula foram ministradas por ela/e;

5.1.6. Informar à PRG caso se encontre em situação de quebra de algum preceito citado nesta Resolução.

5.2. A/O docente voluntária/o que deixar de cumprir qualquer requisito elencado perderá a função e os direitos decorrentes.

5.3. A admissão da/o docente voluntária/o será feita por um período letivo, podendo ser renovada por até três vezes, desde que feita dentro do prazo estabelecido pelo cronograma acadêmico e que se trate da/o mesma/o docente solicitante, voluntária/o, disciplina, carga horária destinada à/ao voluntária/o e cursos atendidos.

5.4. Será conferido à/ao docente voluntária/o certificado de exercício de docência voluntária expedido pela PRG, expressando a carga horária efetivamente ministrada pela/o docente voluntária/o e as atividades extraclasse declaradas pela/o professor/a responsável no relatório de atividades.

6. Da data e horário da seleção:

Disciplina	Forma de seleção	Data	Horário	Local
GEL197 - Concepções de Linguagem	Entrevista	29/01/2026	16 horas	Google Meet
GE229 - Linguística Histórica	Entrevista	29/01/2026	16 horas	Google Meet

Lavras, 22 de janeiro de 2026

ANEXO I

CRONOGRAMA

EDITAL Nº 01, de 22 de janeiro de 2026

DATA	ATIVIDADE
16h:00 do dia 22/01/2026 às 18 horas do dia 28/01/2025	Inscrições, com envio de documentos para o e-mail del@ufla.br
29/01/2026 , às 16 horas	Entrevista com candidatos/as e resultado preliminar
30/01/2026 , de 8 às 12 horas	Interposição de recursos
30/01/2026, a partir de 14 horas	Resultado final

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - DOCÊNCIA VOLUNTÁRIA

Nome do(a) candidato(a)	
Departamento(sigla)	
Curso	
Disciplina	
Número de matrícula	
CPF	
E-mail	
Celular	
Conclusão do curso prevista para	semestre de

Eu, acima identificada/o, discente desta Instituição, declaro para os devidos fins que as informações acima prestadas são verdadeiras.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO - PROGRAMA DE DOCÊNCIA VOLUNTÁRIA DADOS PESSOAIS E DO RECURSO

Nome completo	
Nome Social (Decreto Nº 8.727/2016)	
Matrícula	
Curso	
Telefone	
E-mail	
Referente à inscrição na disciplina:	

RECURSO DA/O CANDIDATA/O

ANÁLISE DAS/OS AVALIADORAS/ES



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA CANO, Chefe do Departamento de Estudos da Linguagem**, em 22/01/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0652549** e o código CRC **4E35755B**.

Referência: O Anexo II deve ser assinado pelo candidato. O Anexo III deve ser assinado pelo candidato e pelos avaliadores.

SEI nº 0652549